Resolução nº : 16045/98
Protocolo nº : 388805/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : LEONILDO CAMARGO
Assunto : RESERVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 11155/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 27745/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 3 de novembro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA